



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 039/2016

Aprova Parecer Pela Não Admissibilidade de
Processo Ético.

SINDICÂNCIA Nº. 003/2014

CONSELHEIRA RELATORA: Ana Lúcia de Assis.

DENUNCIADA:

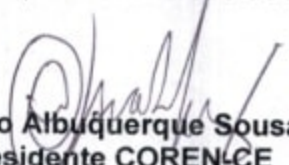
DENUNCIANTE: Conselho Regional de Saúde da Regional VI.

DENÚNCIA: Abuso de poder e assédio moral.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Sindicância nº 003/2014.

DECIDE na 482ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 23 de fevereiro de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pelo arquivamento da Sindicância nº. 003/2014.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente COREN-CE


Ana Lúcia de Assis
Conselheira Relatora



COREN-CE